



**- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023 -**

**Processo Administrativo nº 08/2023**

**Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP.**

**CONTRATADO: SGP – SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato administrativo é regido pela Lei Federal nº 8666/93 e subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, sendo celebrado por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento em seu artigo 25 do referido diploma legal.

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto contratual as aquisições de assinaturas impressas dos periódicos técnicos jurídicos denominados Soluções em Licitações e Contratos – SLC e Soluções em Direito Administrativo e Municipal – SAM (com disponibilização de acesso pela internet), bem como o fornecimento de orientações jurídicas sobre dúvidas ou casos concretos, na forma da proposta comercial apresentada.

**PREÇO E CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:** A presente contratação possui o **valor global anual de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, que será pago em parcela única, no prazo consignado na cláusula 5.4 do instrumento contratual.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Este Contrato terá a vigência de **12 (doze) meses**, com início em **01 de Março de 2023** e término em **29 de Fevereiro de 2024**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos orçamentários para a presente contratação correrão através da seguinte dotação do orçamento público da Câmara Municipal:

2 – CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP

01 – PODER LEGISLATIVO

01.01.01 – CORPO LEGISLATIVO

01.031.0001.2078.0000 – Manutenção da Secretaria da Câmara

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fernandópolis – SP, 28 de Fevereiro de 2023

**- CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP -  
João Pedro da Silva Siqueira – Presidente  
CONTRATANTE**



### PORTARIA Nº 07, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

**JOÃO PEDRO DA SILVA SIQUEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

#### **DETERMINA:**

Artigo 1º - Exonera-se, a partir do dia 28 de fevereiro de 2023, o servidor **ANDRÉ LUIZ BRUMATI** do cargo de “Assessor de Assuntos Legislativos”, de provimento em comissão, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal de Fernandópolis.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Fernandópolis, 28 de fevereiro de 2023.

**JOÃO PEDRO DA SILVA SIQUEIRA**

**Presidente da Câmara Municipal**

REGISTRADA E PUBLICADA JUNTO AO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, NA DATA SUPRA.

**MARIZA AMARAL FARIA NOGUEIRA**

**Técnica Legislativo**



PORTARIA Nº 09 – DE 01 DE MARÇO DE 2023  
(Dispõe sobre aposentadoria voluntária por tempo de contribuição).

**JOÃO PEDRO DA SILVA SIQUEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS APLICÁVEIS.**

**CONSIDERANDO** o deferimento do requerimento de aposentadoria formulado pela servidora Senhora EDNA ROSI TARLAO BORDINHON, inserido no Processo Administrativo nº 3.164/2023, do expediente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis;

**DECLARA:**

**Art. 1º** Fica **APOSENTADA**, a partir de 01 de março de 2023, voluntariamente, por tempo de contribuição, devendo o valor dos proventos ser integral e equivalente à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo, na forma da lei, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, e no artigo 116-A da Lei Complementar nº 31/2004, acrescido pelo art. 3º da Lei Complementar nº 52/2006, em consonância com o disposto no art.75 da Lei Complementar nº 211, de 23 de dezembro de 2020, a servidora Sra. **EDNA ROSI TARLAO BORDINHON**, RG:11.362.507-8/SSP-SP e CPF: 098.162.138-42, no cargo público de "**ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO**", de provimento Efetivo, Ref.: "**9-S**", Padrão "**M**", da Escala de Vencimentos a que alude o Anexo IV do art. 64 da Lei Complementar Municipal nº 205, de 26 de março de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 228, de 25 de janeiro de 2022.

**Parágrafo único.** Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 211/2020.

**Art. 2º** Caberá ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Fernandópolis a incumbência de providenciar o pagamento das remunerações e indenizações decorrentes do encerramento do vínculo estatutário da servidora, bem como das demais medidas administrativas inerentes ao cumprimento deste ato, providenciando as deduções e retenções legais e contratuais exigíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernandópolis – SP, 01 de março de 2023.

- **JOÃO PEDRO DA SILVA SIQUEIRA** -  
Presidente da Câmara Municipal de Fernandópolis

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA CÂMARA MUNICIPAL, NO LUGAR DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

- **MARIZA AMARAL FARIA NOGUEIRA** -  
Técnica Legislativo